

CANDIDATURA AO CARGO DE DUX

Nova School of Law



SARA DE ALMEIDA PATRÍCIO MENDES

2023/2024



Eu, Sara de Almeida Patrício Mendes, estudante n° 7855, trajante com 4 matrículas, apresento a minha candidatura ao cargo de Dux da Nova School of Law para o ano letivo de 2023/2024.

Parece que foi ontem que pisei os corredores desta faculdade pela primeira vez e, embora ansiosa e incerta do que esperar encontrei na Tradição Académica uma casa, que me guardou não só na primeira semana, como em todas as semanas após essa. Esta casa acolheu-me a mim e muitos outros. É esse acolhimento que quero preservar e enaltecer durante o meu mandato como Dux. Acredito profundamente que a tradição é o elo que nos une e é com esse espírito que me comprometo a manter viva a essência das Atividades Académicas.

Para mim, a Academia é uma oportunidade de integração para todos os caloiros que iniciam a sua jornada. Cada pessoa que ingressa nesta faculdade traz consigo sonhos e anseios, e o meu compromisso é garantir que todos se sintam bem-vindos e apoiados durante esta fase tão marcante. Criar memórias e laços que perduram é essencial para uma experiência universitária inesquecível.

Para além disso, a Academia ensina-nos muito sobre companheirismo, solidariedade, respeito, trabalho em equipa e dedicação; deve ainda ensinar sobre inclusão, igualdade e civismo. São estes valores fundamentais que procurarei incutir enquanto Dux, pois foram esses os motivos que me fizeram apaixonar pela Tradição Académica.

Assim, se for eleita proponho-me:

<i>1. Representação</i>	Representar a Tradição Académica procurando sempre honrar a sua essência.
<i>2. Envolvimento</i>	Incentivar a participação ativa dos Doutores nas atividades, assegurando o seu compromisso e envolvimento.
<i>3. Comunicação</i>	Estabelecer uma boa ponte de comunicação quer entre os Caloiros e os Doutores, quer entre Doutores.
<i>4. Cumprimento</i>	Assegurar o cumprimento do Código de Praxe e do Código de Traje, garantindo a integridade das tradições.
<i>5. Acompanhamento</i>	Acompanhar com proximidade as atividades desenvolvidas assegurando, se necessário, a aplicação artigo 6.º, n.º 7 e 8 do Código de Praxe.

SARA DE ALMEIDA